

PORTARIA Nº 0502/2025/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0233/2024/GBSES que Regulamenta a utilização de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do exercício de 2024 destinada aos municípios de Mato Grosso, para realização de Cirurgias Eletivas.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.083, de 10 de outubro de 2024, que Institui o “Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso”.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0728/2024/GBSES Dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso) e dá outras providências, bem como a Portaria nº 0279/2024/GBSES;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 00120/2024/SPCA/SES, que tem como objetivo esclarecer, orientar e complementar as informações da Portaria 0728/2024/GBSES;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0781/2024/GBSES e 0861/2024/GBSES que antecipa os valores de Emendas Parlamentares Impositivas destinadas ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, CONsultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso);

CONSIDERANDO as Propostas aprovadas com emissão de Ordem de Serviço para execução, a saber: SMS ÁGUA BOA (PROPOSTA 017), SMS ALTA FLORESTA (PROPOSTA 029), SMS ALTO TAQUARI (PROPOSTA 025), SMS ARENÁPOLIS (PROPOSTA 027), SMS ARIPUANÃ (PROPOSTA 047), SMS BARRA DO BUGRES (PROPOSTA 049), SMS BARRA DO GARÇAS (PROPOSTAS 051, 69 E 088), SMS BRASNORTE (PROPOSTA 042), SMS CAMPINÁPOLIS (PROPOSTA 090), SMS CAMPO NOVO DO PARECIS (PROPOSTA 030), SMS CAMPO VERDE (PROPOSTAS 003, 031, 064 E 081), SMS COLNIZA (PROPOSTA 040 E 085), SMS CONFRESA (PROPOSTA 062), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CISCN (PROPOSTA 045), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇA-ARAGUAIA (PROPOSTA 019), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA (PROPOSTA 068), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT (PROPOSTAS 023 E 056), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS - CISRAT (PROPOSTA 033), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS - CISVA (PROPOSTA 026), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ - CISVAG (PROPOSTAS 016 E 060), CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS (PROPOSTAS 020 E 059), CONSÓRCIO PÚBLICO VALE DO TELES PIRES (PROPOSTAS 003, 078 e 089), SMS CUIABÁ (PROPOSTAS 009 E 038), SMS DENISE (PROPOSTA 036), SMS GENERAL CARNEIRO (PROPOSTA 052), SMS JACIARA (PROPOSTA 013, 032, 048 E 072), SMS JUÍNA (PROPOSTA 022 E 086), SMS JURUENA (PROPOSTA 046), SMS JUSCIMEIRA (PROPOSTA 024), SMS LUCAS DO RIO VERDE (PROPOSTA 071), SMS NOVA OLÍMPIA (PROPOSTA 039), SMS NOVA XAVANTINA (PROPOSTAS 008, 034, 044, 054, 057E 070), SMS NOVO SÃO JOAQUIM (PROPOSTA 011, 043, 053, 061 E 073), SMS PARANAÍTA (PROPOSTAS 004, 080 E 087), SMS PARANATINGA (PROPOSTA 041), SMS PEIXOTO DE AZEVEDO (PROPOSTA 035), SMS PONTE BRANCA (PROPOSTAS 014 E 076), SMS PRIMAVERA DO LESTE (PROPOSTAS 001, 010, 065, 075, 077 E 082), SMS RONDONÓPOLIS (PROPOSTA 058), SMS SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (PROPOSTA 067), SMS SÃO PEDRO DA CIPA (PROPOSTA 028), SMS TANGARÁ DA SERRA (PROPOSTA 015), SMS TORIXORÉU (PROPOSTAS 037, 050, 066 E 083), SMS VÁRZEA GRANDE (PROPOSTA 018) E SMS VILA RICA (PROPOSTAS 074 E 084).

CONSIDERANDO o processo SES-PRO-2025/54533 elaborado pela Superintendência de

Programação, Controle e Avaliação, que encaminha a produção ambulatorial e hospitalar do programa FILA ZERO NA CIRURGIA, referente a **competência de junho/2025**, produção ambulatorial e hospitalar das competências de **julho/2024, Agosto/2024, setembro/2024 outubro/2024, novembro/2024, dezembro/2024, Janeiro/2025, fevereiro/2025, março/2025, abril/2025, maio/2025 e junho/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de **R\$ 3.993.177,46 (três milhões, novecentos e noventa e três mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, aos Fundos Municipais de Saúde de **Alta Floresta, Barra do Garças, Campinápolis, Campo Verde, Cuiabá, Jaciara, Juína, Lucas do Rio Verde, Nova Guarita, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Paranaíta, Peixoto de Azevedo, Primavera do Leste, São Félix do Araguaia, Torixoréu, Várzea Grande**, referente ao Programa Fila Zero Na Cirurgia dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos da **competência JUNHO/2025**, e produção ambulatorial e hospitalar das competências de **julho/2024, Agosto/2024, setembro/2024 outubro/2024, novembro/2024, dezembro/2024, Janeiro/2025, fevereiro/2025, março/2025, abril/2025, maio/2025 e junho/2025**, conforme Anexo I; bem como o Anexo II que não terá repasse financeiro em razão da antecipação dos valores de Emendas Parlamentares Impositivas mas que estarão a título de informação da produção apresentada pelos proponentes.

Art. 2º Para os procedimentos ambulatoriais eletivos os valores foram apurados com base nos relatórios prévio emitidos pelos sistemas de captação ambulatorial de APAC e BPA-I e para os procedimentos hospitalares eletivos os valores foram apurados com base no relatório extraído do sistema INDICA-SUS.

Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar

Fonte de Recursos: Estadual

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO I

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2024

--	--	--	--	--	--

Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
	2010.07198-5	CAMPO VERDE	R\$ 208.550,00		R\$ 208.550,00
	TOTAL				R\$ 208.550,00

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JANEIRO/2025

Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
	2011.00355-1	LUCAS DO RIO VERDE	R\$ 294.108,68		R\$ 294.108,68
	TOTAL				R\$ 294.108,68

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2025

Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
	2010.05477-0	NOVO SÃO JOAQUIM	R\$ 549,24		R\$ 549,24
2010.05494-0	PRIMAVERA DO LESTE	R\$ 450,00		R\$ 450,00	
2011.00355-1	LUCAS DO RIO VERDE		R\$ 178.391,46	R\$ 178.391,46	
	TOTAL				R\$ 179.390,70

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA MARÇO/2025

Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
	2010.05477-0	NOVO SÃO JOAQUIM	R\$ 2.872,06		R\$ 2.872,06
2010.07101-2	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	R\$ 390,00		R\$ 390,00	
2011.00016-1	PARANAÍTA		R\$ 24.690,06	R\$ 24.690,06	
2011.00355-1	LUCAS DO RIO VERDE		R\$ 187.154,02	R\$ 187.154,02	
	TOTAL				R\$ 215.106,14

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA ABRIL/2025

Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	
------------------------	---------------	------------	--------------------------	------------------------	--

					Valor de Repasse
	2010070954	BARRA DO GARÇAS	R\$ 40.443,30		R\$ 40.443,30
2010054819	JUÍNA	R\$ 72.232,32		R\$ 72.232,32	
2011003150	NOVA XAVANTINA	R\$ 10.650,00		R\$ 10.650,00	
2010044945	PEIXOTO DE AZEVEDO	R\$ 69.776,28		R\$ 69.776,28	
2010054940	PRIMAVERA DO LESTE	R\$ 62.567,89		R\$ 62.567,89	
2010071012	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	R\$ 1.560	R\$ 38.173,89	R\$ 39.733,89	
2011003551	LUCAS DO RIO VERDE		R\$ 145.738,05	R\$ 145.738,05	

2011002022	CAMPINÁPOLIS		R\$ 68.269,20	R\$ 68.269,20	
	TOTAL				R\$ 509.410,93

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA MAIO/2025

Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
	2010069816	ALTA FLORESTA	R\$ 97.287,50		R\$ 97.287,50
	2010054819	JUÍNA	R\$ 76.342,50		R\$ 76.342,50
	2011003150	NOVA XAVANTINA	R\$ 15.570,00		R\$ 15.570,00

	2010054770	NOVO SÃO JOAQUIM	R\$ 41.342,53		R\$ 41.342,53
	2010044945	PEIXOTO DE AZEVEDO	R\$ 339.812,28		R\$ 339.812,28
	2010054940	PRIMAVERA DO LESTE	R\$ 35.875,19		R\$ 35.875,19
	2010071012	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	R\$ 194.343,00		R\$ 194.343,00
	2011004602	TORIXORÉU	R\$ 12.065,48		R\$ 12.065,48
	2011003551	LUCAS DO RIO VERDE		R\$ 166.778,89	R\$ 166.778,89
	TOTAL				R\$ 979.417,37

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JUNHO/2025

Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
	2011002022	CAMPINÁPOLIS	R\$ 690,00	R\$ 413.314,13	R\$ 414.004,13
	2010071985	CAMPO VERDE	R\$ 40.825,00	R\$ 238.941,39	R\$ 279.766,39
		CONSÓRCIO CISCN	R\$ 16.935,32		**
	2010054770	CONSÓRCIO CISGA	R\$ 53.644,82		**
	2012.03691-6	CONSÓRCIO CISVAG	R\$ 120.268,14		R\$ 120.268,14

	2011003096	NOVA GUARITA	R\$ 27.134,66		R\$ 27.134,66
	2010054770	NOVO SÃO JOAQUIM	R\$ 19.219,08	R\$ 30.642,98	R\$ 49.862,06
	2011000161	PARANAÍTA	R\$ 39.966,49		R\$ 39.966,49
	2010071012	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	R\$ 990,00	R\$ 43.595,64	R\$ 44.585,64
	2011003452	CONSÓRCIO CORESS		R\$ 716.455,83	**
	2011003150	NOVA XAVANTINA		R\$ 67.514,11	R\$ 67.514,11
	2010070954	BARRA DO GARÇAS		R\$ 87.213,33	R\$ 87.213,33
		CONSÓRCIO CISMA		R\$ 79.484,27	**
	2011002715	CONSÓRCIO CISOMT		R\$ 748.312,30	**

	2010050899	CUIABÁ		R\$ 13.874,61	R\$ 13.874,61
	2011000097	JACIARA		R\$ 33.399,60	R\$ 33.399,60
	2011003551	LUCAS DO RIO VERDE		R\$ 291.118,39	R\$ 291.118,39
	2010054940	PRIMAVERA DO LESTE		R\$ 283.656,11	R\$ 283.656,11
	2011002111	CONSÓRCIO TELES PIRES		R\$ 1.349.204,62	**
	2011004602	TORIXORÉU		R\$ 47.661,15	R\$ 47.661,15
	2011002243	VÁRZEA GRANDE		R\$ 15.718,83	R\$ 15.718,83
	TOTAL				R\$ 1.815.743,64

****CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES**

VALOR TOTAL PRODUÇÃO	R\$ 3.993.177,46
----------------------	------------------

ANEXO II

PAGAMENTO POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS JULHO/2024

CREDOR	PROPONENTE	EMENDA	DEPUTADO	PRODUÇÃO	VALOR PRODUZIDO	VALOR DE REPASSE
2011002200	POCONÉ	219	FABIO TARDIN	AMBULATORIAL	R\$ 120,00	R\$ 0,00

	TOTAL	R\$ 0,00
--	-------	----------

**EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES*

PAGAMENTO POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS AGOSTO/2024

CREDOR	PROPONENTE	EMENDA	DEPUTADO	PRODUÇÃO	VALOR PRODUZIDO	VALOR DE REPASSE
2011002200	POCONÉ	219	FABIO TARDIN	AMBULATORIAL	R\$ 120,00	R\$ 0,00
	TOTAL					R\$ 0,00

**EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES*

PAGAMENTO POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS SETEMBRO/2024

CREDOR	PROPONENTE	EMENDA	DEPUTADO	PRODUÇÃO	VALOR PRODUZIDO	VALOR DE REPASSE
2011002200	POCONÉ	219	FABIO TARDIN	AMBULATORIAL	R\$ 120,00	R\$ 0,00
	TOTAL					R\$ 0,00

**EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES*

PAGAMENTO POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS OUTUBRO/2024

CREDOR	PROPONENTE	EMENDA	DEPUTADO	PRODUÇÃO	VALOR PRODUZIDO	VALOR DE REPASSE

2011002200	POCONÉ	219	FABIO TARDIN	AMBULATORIAL	R\$ 90,00	R\$ 0,00	
	TOTAL					R\$ 0,00	

**EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES*

PAGAMENTO POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NOVEMBRO/2024

CREDOR	PROPONENTE	EMENDA	DEPUTADO	PRODUÇÃO	VALOR PRODUZIDO	VALOR DE REPASSE
2011002200	POCONÉ	219	FABIO TARDIN	AMBULATORIAL	R\$ 90,00	R\$ 0,00
	TOTAL					R\$ 0,00

**EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES*

PAGAMENTO POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DEZEMBRO/2024

CREDOR	PROPONENTE	EMENDA	DEPUTADO	PRODUÇÃO	VALOR PRODUZIDO	VALOR DE REPASSE
2011002200	POCONÉ	219	FABIO TARDIN	AMBULATORIAL	R\$ 90,00	R\$ 0,00
	TOTAL					R\$ 0,00

**EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES*

PAGAMENTO POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS JANEIRO/2025

CREDOR	PROPONENTE	EMENDA	DEPUTADO	PRODUÇÃO	VALOR PRODUZIDO	VALOR DE REPASSE

2011002200	POCONÉ	219	FABIO TARDIN	AMBULATORIAL	R\$ 90,00	R\$ 0,00
	TOTAL					R\$ 0,00

**EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES*

PAGAMENTO POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS FEVEREIRO/2025

CREDOR	PROPONENTE	EMENDA	DEPUTADO	PRODUÇÃO	VALOR PRODUZIDO	VALOR DE REPASSE
2011002200	POCONÉ	219	FABIO TARDIN	AMBULATORIAL	R\$ 90,00	R\$ 0,00
	TOTAL					R\$ 0,00

**EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É*

DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES

PAGAMENTO POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MARÇO/2025

CREDOR	PROPONENTE	EMENDA	DEPUTADO	PRODUÇÃO	VALOR PRODUZIDO	VALOR DE REPASSE
2011002200	POCONÉ	219	FABIO TARDIN	AMBULATORIAL	R\$ 90,00	R\$ 0,00
	TOTAL					R\$ 0,00

*EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES

PAGAMENTO POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS ABRIL/2025

--	--	--	--	--	--	--

CREDOR	PROPONENTE	EMENDA	DEPUTADO	PRODUÇÃO	VALOR PRODUZIDO	VALOR DE REPASSE
2010070954	BARRA DO GARÇAS	257	LÚDIO CABRAL	AMBULATORIAL	R\$ 1.919,92	R\$ 0,00
207	SEBASTIÃO REZENDE	AMBULATORIAL	R\$ 1.947,87	R\$ 0,00		
2011003150	NOVA XAVANTINA	212	NININHO	AMBULATORIAL	R\$ 1.252,35	R\$ 0,00
2011002200	POCONÉ	219	FÁBIO TARDIN	AMBULATORIAL	R\$ 90,00	R\$ 0,00
	TOTAL					R\$ 0,00

**EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES*

PAGAMENTO POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MAIO/2025

CREDOR	PROPONENTE	EMENDA	DEPUTADO	PRODUÇÃO	VALOR PRODUZIDO	VALOR DE REPASSE
2010069816	ALTA FLORESTA	239	VALDIR BARRANCO	AMBULATORIAL	R\$ 10.414,37	R\$ 0,00
2011003150	NOVA XAVANTINA	212	NININHO	AMBULATORIAL	R\$ 2.567,40	R\$ 0,00
2011002200	POCONÉ	216	JOÃO JOSÉ	AMBULATORIAL	R\$ 179.896,70	R\$ 0,00
219	FABIO TARDIN	AMBULATORIAL	R\$ 90,00	R\$ 0,00		
229	EDUARDO BOTELHO	AMBULATORIAL	R\$ 93.599,55	R\$ 0,00		
	TOTAL					R\$ 0,00

**EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES*

PAGAMENTO POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS JUNHO/2025

CREDOR	PROPONENTE	EMENDA	DEPUTADO	PRODUÇÃO	VALOR PRODUZIDO	VALOR DE REPASSE
2010071985	CAMPO VERDE	221	CARLOS AVALLONE	AMBULATORIAL	R\$ 690,00	R\$ 0,00
251	BETO DOIS A UM	HOSPITALAR	R\$ 18.861,90	R\$ 0,00		
	CONSÓRCIO CISCN	218	GILBERTO CATTANI	AMBULATORIAL	R\$ 20.425,00	R\$ 0,00
2010054711	NOVA BANDEIRANTES	239	VALDIR BARRANCO	AMBULATORIAL	R\$ 44.937,44	R\$ 0,00
2011000161	PARANAÍTA	239	VALDIR BARRANCO	AMBULATORIAL	R\$ 32.076,48	R\$ 0,00
2011002200	POCONÉ	219	FABIO TARDIN	AMBULATORIAL	R\$ 120,00	R\$ 0,00

241	WILSON SANTOS	HOSPITALAR	R\$ 31.213,83	R\$ 0,00		
221	CARLOS AVALLONE	HOSPITALAR	R\$ 77.932,86	R\$ 0,00		
2010070954	BARRA DO GARÇAS	207	SEBASTIÃO REZENDE	HOSPITALAR	R\$ 23.932,10	R\$ 0,00
2011003452	CONSÓRCIO CORESS	249	MAX RUSSI	HOSPITALAR	R\$ 46.919,13	R\$ 0,00
2011003551	LUCAS DO RIO VERDE	251	BETO DOIS A UM	HOSPITALAR	R\$ 50.309,73	R\$ 0,00
2011003150	NOVA XAVANTINA	212	NININHO	HOSPITALAR	R\$ 193.744,95	R\$ 0,00
2011004572	ROSÁRIO OESTE	221	CARLOS AVALLONE	HOSPITALAR	R\$ 17.327,52	R\$ 0,00
245	JUCA DO GUARANÁ	HOSPITALAR	R\$ 42.979,20	R\$ 0,00		
2011002243	VÁRZEA GRANDE	219	FABIO TARDIN	HOSPITALAR	R\$ 93.087,27	R\$ 0,00

233	JANAÍNA RIVA	HOSPITALAR	R\$ 14.220,90	R\$ 0,00		
2010070423	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	218	GILBERTO CATTANI	HOSPITALAR	R\$ 42.372,06	R\$ 0,00
	TOTAL					R\$ 0,00

**EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES*